



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**DECRETO Nº 149 DE 02 DE MAIO DE 2025.**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA ÉRIMA BARONI SALES ROCHA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na alínea 'a', inciso II do art. 72 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** o laudo médico que reafirma a incapacidade para execução de qualquer espécie de trabalho; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que o servidor adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 43, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 em conformidade com o artigo 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido aposentadoria por invalidez permanente com proventos de aposentadoria integrais com base na remuneração do cargo efetivo a servidora **Érima Baroni Sales Rocha Martins**, inscrito no CPF sob o nº 817.....-72, Matrícula 912, Professor PRO-I-C, Nível VII, Padrão P-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, correspondendo nesta data, à importância de R\$ 4.232,99( quatro mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) acrescida de 50,0 % referente ao adicional de quinquênio, no valor de R\$ 2.116,50 (dois mil cento e desesseis reais e cinquenta centavos), acrescido de 10,0% de adicional de Pós graduação totalizando 423,30(quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos) totalizando R\$6.772,79 (seis mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2025.

Prefeitura Municipal de Divino, 02 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 13/05/25

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal

Assessor responsável  
Chefe de Gabinete  
Lênio Braz da S. Pereira